



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO REGISTRO EM ATA
do texto "MENINA NÃO É MÃE,
ESTUPRADOR NÃO É PAI!". AUTOR
Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

REQUEREMOS à mesa, ouvido o douto plenário, que seja inserido nos anais desta Casa o texto abaixo:

MENINA NÃO É MÃE, ESTUPRADOR NÃO É PAI!

Para fins de registro nos anais desta Casa Legislativa, o mandato do Vereador Ricardo Alvarez (PSOL) manifesta **veemente repúdio** à aprovação, pelo Senado Federal em 02 de junho de 2026, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, que ocorreu de forma totalmente atropelada - foi aprovado em 3 minutos, sem a devida e necessária discussão, sem nenhuma intervenção no Plenário, nem contra, nem a favor.

Esta absurda proposição susta os efeitos de resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecia diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, inclusive no que se refere ao acesso ao aborto legal, direito já garantido pela legislação brasileira.

Ressalte-se que a resolução do CONANDA que foi derrubada não criava novos direitos, mas simplesmente organizava o atendimento nos serviços públicos de saúde, visando assegurar acolhimento adequado, seguro e sem constrangimentos às vítimas. Sua revogação representa, na prática, o desmonte das políticas públicas relacionadas à questão, fragilizando totalmente a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais.

Ademais, conforme amplamente noticiado, a medida aprovada pelo Congresso Nacional dificulta o acesso ao aborto legal em casos de estupro, especialmente entre meninas menores de 14 anos, grupo que já enfrenta enormes barreiras institucionais e sociais para exercer direitos previstos em lei.

Tal decisão configura um gravíssimo retrocesso nos direitos humanos, na proteção da infância e na garantia de atendimento digno às vítimas de violência sexual, ao desestruturar protocolos que buscavam assegurar efetividade a direitos já consolidados no ordenamento jurídico brasileiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Segundo a pesquisadora Patricia Jimenez Rezende, 57 brasileiras de 10 a 14 anos se tornam mães todos os dias. Os dados referentes ao intervalo entre 2014 e 2023 mostram ainda que cerca de 75% dessas meninas eram negras. De 200 mil casos, apenas 838 crianças acessaram o direito ao aborto legal.

A consulta informa também que quase 205 mil jovens mães poderiam ter feito aborto legal. Um mapa interativo apresentando as localidades que concentram as meninas mães revela que as maiores taxas de fecundidade, na faixa etária de 10 a 14 anos, estão em municípios do interior, nas regiões Norte e Centro-Oeste, principalmente, em territórios indígenas. Uma tragédia mil vezes anunciada e ignorada.

Mais do que isso, esta pauta foi objeto de uma sórdida articulação política no Senado Federal. O presidente da Casa, Senador Davi Alcolumbre (União/AP), que sofre gravíssimos questionamentos por suas suspeitíssimas relações com o escândalo do Banco Master, está em franca campanha pela sua recondução à presidência do Senado.

E, segundo informações divulgadas pela imprensa, o referido Senador tentou negociar com o governo para que a Polícia Federal não avançasse nas investigações deste que é o maior escândalo de corrupção financeira da história do país. Diante de uma negativa, ele passou a se articular com as Bancadas do Bolsonarismo e do Centrão para aprovar proposições de interesse da extrema direita, visando assegurar sua reeleição. Tudo isso às custas da violência e dos ataques aos direitos das crianças e adolescentes. Isso é intolerável e inaceitável.

Mas, uma situação ainda pior, desnuda totalmente a hipocrisia dos chamados “defensores das famílias e dos bons costumes”. Boa parte das crianças e adolescentes que se tornam mães, por não terem acesso ao direito de realização de abortos previstos na Lei, criam suas e seus filhos em conjunto com os seus próprios estupradores, pois os dados mostram que a maioria dos violadores sexuais, nesses casos, são integrantes das próprias famílias, pais, padastros, tios, avôs, irmãos etc. Ou seja, essas crianças e adolescentes tem suas vidas comprometidas e são expostas a situações absolutamente desumanas e duplamente violentadas.

Diante disso, fica consignado nos anais desta Câmara Municipal o posicionamento contrário a essa medida indefensável, reafirmando o compromisso incondicional deste mandato com a defesa dos direitos das mulheres, das crianças e adolescentes, bem como com a garantia de políticas públicas baseadas na dignidade humana, na proteção integral e no acesso à saúde. Nosso papel, enquanto parlamentares e cidadãos, é contribuir para o avanço civilizatório e não para a barbárie e o retrocesso.

1) Carlos Ferreira - Presidente Mesa Diretora

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de junho de 2026.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003500340036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003500340036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.